



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Av. Washington Luiz, 485 – Fone: (19) 3642-1021 – Fax: 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – S.P.

Inscrição Estadual: Isenta

## DECRETO N° 2.199 DE 30 DE AGOSTO DE 2010

**"INSTITUI e NOMEIA comissão de funcionários para análise e gestão de dívida referente a – PARCELAMENTO MENSAL DE PRECATÓRIOS EC 62/09, de acordo com o Comunicado 16/2010 – DEPRE - Tribunal de Justiça de São Paulo – Precatórios."**

**SAMUEL DA SILVA BINATI**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990 e,

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade em se apurar mensalmente o valor a ser depositado a título de pagamento dos precatórios, conforme cálculo sobre a RCL (Receita Corrente Líquida), bem como, a obrigação de efetuar os depósitos até o último dia de cada mês, além de outras necessidades que surgirem;

**CONSIDERANDO**, que o descumprimento das determinações impostas poderá acarretar pena de instauração de investigação sobre a ocorrência de desvio de improbidade;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituída a comissão para análise e gestão da dívida, passando a integrá-la os seguintes funcionários:

- Cornélio Brunhoroto Gimenez;
- Dario Batista Oliveira da Silva, e
- Walkyria Fernandes de Freitas.

**Art. 2º** - Todos os Documentos relativos a Precatórios deverão ter cópias extraídas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com máxima urgência;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dez.

**Samuel da Silva Binati**  
Prefeito Municipal

**Renato Padula Carile**  
Secretário Municipal de Gabinete